CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 105/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls 02

IBIÚNA, 02 DE AGOSTO DE 1984.

1. Leia-se na sessão.
2 - Ofícios aos N. Vereadores.
3. Às Comissões.
13.06/8/84

MENSAGEM Nº 0092.

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atendimento ao exposto em seu ofício 709/84, de 12 de abril de 1984, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 0092/84, de 02 de agosto de 1984, que determina suplementação de CR$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para atender às necessidades dessa' Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reforçamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 3 / 08 / 1984
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0092. 10/5184
DE 02 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe' são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar ' às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3111 -	Pessoal Civil.....CR$.	19.000.000,00
3113-	Obrigações Patronais.....CR$.	1.600.000,00
3120-	Material de Consumo.....CR$.	700.000,00
3131-	Remuneração de Servs.Pessoais.CR$.	100.000,00
3132-	Outros Servs.e Encargos.....CR$.	4.500.000,00

1.2 - SECRETARIA

3111-	Pessoal Civil.....CR$.	2.800.000,00
3113-	Obrigações Patronais.....CR$.	340.000,00
3120-	Material de Consumo.....CR$.	300.000,00
3131-	Remuneração de Servs.Pessoais.CR$.	400.000,00
3132-	Outros Servs. e Encargos.....CR$.	160.000,00
3253-	Salário Família.....CR$.	100.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere' o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e total das seguintes verbas do orçamento ' vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 -SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cat. Econômica= 4110 -Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Cat. Econômica= 4120-Equipamentos e
Mat. Permanente.....CR$. 5.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

Cat. Econômica=4110- Obras e Instalações.
01-Obras Comunitárias.....CR$. 10.000.000,00

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cat. Econômica=4110-Obras e Instalações.
02-Obras Comunitárias (anulação
total).....CR$. 4.000.000,00
03-Obras de Saneamento.....CR$. 1.000.000,00
TOTAL.....CR$. 30.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, foram extraídas cópias aos Srs. Vereadores e encaminhado às Comissões para receber Parecer. Ibiúna, 07 de agosto de 1984.

Matalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE ELI Nº 105/84
AUTOR = CHEFE DO EXECUTIVO- POR SOLICITAÇÃO DA MESA -
RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

Solicitou a Presidência desta Casa através de oficio ao Sr. Prefeito Municipal o envio do presento projeto de Lei que tem a finalidade de suplementar - verbas destinadas ao uso desta Casa legislativa.

Como os nobres Vereadores tem conhecimento quando da elaboração da peça orçamentária do corrente exercicio a Mesa solicitou verba no montante de quase sessenta milhões de cruzeiros) para fazer face as suas despesas, mas - não sabemos o porque o chefe do Executivo fez um corte de - mais de vinte milhoẽs de cruzeiros, sendo que atualmente a Mesa e em especial a Presidencia esta passando por serias dificuldades não podendo siquer pagar as contas por falta de verba;

Depois de muita luta e pedidos, o Prefeito encaminhou o que foi solicitado pela Mesa e a verba de trinta milhões que veio para suplementar diversas verbas do orçamento desta Casa de Leis, talves ainda não seja suficiente até o final do excercicio ja que com o aumento dos Subsidios dos Senhores Deputados Estaduais a partir de Julho p.p. os Vereadores tem direito a reajustarem os seus Subsidios com base no minimo dos Deputados que é de 3% (três por cento).

Para fazer face a abertura do crédito será anulada verba em igual importância ou seja de trinta milhões de cruzeiros) do proprio orçamento da Prefeitura no corrente exercicio.

Assim sendo somos favoravel a presente propositura, que submetemos ao douto plenário que é

Sala das Comissões em 13 de Agosto de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR= PRES. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 105/84 recebeu Parecer favorável das Comissões e foi aprovado em primeira discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, o presente Projeto terá segunda discussão e votação na próxima Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de Agosto de 1984

Maria Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 099/84.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil.	Cr$	19.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr$	1.600.000,00
3120 - Material de Consumo.	Cr$	700.000,00
3131 - Remuneração de Servs Pessoais.	Cr$	100.000,00
3132 - Outros Servs e Encargos. . . .	Cr$	4.500.000,00

1.2 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil.	Cr$	2.800.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr$	340.000,00
3120 - Material de Consumo.	Cr$	300.000,00
3131 - Remuneração de Servs Pessoais.	Cr$	400.000,00
3132 - Outros Servs e Encargos. . . .	Cr$	160.000,00
3253 - Salário Família.	Cr$	100.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e total das seguintes verbas do orçamento vigente:-

segue 2

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Obras de Cemitério..Cr$ 10.000.000,00

Cat. Econômica= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr$ 5.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL

Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações.

01 - Obras Comunitárias Cr$ 10.000.000,00

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Comunitárias (anulação total).....Cr$ 4.000.000,00

03 - Obras de Saneamento Cr$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 848/84 Ibiúna, 21 de Agosto de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 099/84, referente ao Projeto de' Lei nº. 105/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 105/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado. Certifico mais: devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 099/84, através do ofício nº. 848/84 da presente data. Ibiúna, 21 de agosto de 1984.

Maria da Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa